



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

EDITAL GDG n.º 035/2026

O PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no artigo 50, incisos VII e VIII, do Regimento da FAMERP, torna público o presente Edital para a realização da:

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DISCENTES DOS CURSOS DE MEDICINA, ENFERMAGEM E SERVIDOR NÃO DOCENTE JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL

Será realizada eleição para a escolha de **02 (dois) representante discente do Curso de Medicina, 01 (um) representante discente do Curso de Enfermagem e 03 (três) representante dos servidores não docente** para compor o Conselho Departamental da FAMERP, em decorrência do término dos mandatos dos atuais representantes, previsto para **27 de agosto de 2026**.

Artigo 1º - As inscrições serão realizadas a partir das 10h do dia 03 de agosto até às 23h59min do dia 07 de agosto de 2026, através de um formulário que será encaminhado pelo e-mail institucional (@edu.famerp.br).

Artigo 2º - Finalizado o período das inscrições, os requerimentos serão encaminhados de forma “on line” ao Setor de Protocolo para oficialização. Após serão enviados à Secretária Geral para análise, seguindo ao Diretor Geral para deferimento ou indeferimento. Caberá à Secretaria Geral a divulgação dos deferimentos e/ou indeferimentos.

Artigo 3º - Os deferimentos e/ou indeferimentos das inscrições serão divulgados no Portal da FAMERP, a partir das 10h no dia 11 de agosto de 2026, cabendo recurso que deverá ser protocolado presencialmente no dia 12 de agosto de 2026, no período das 9h às 15h, no Setor de Protocolo da FAMERP.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

Artigo 4º - O resultado dos recursos será divulgado no dia 17 de agosto de 2026, a partir das 10h00, no Portal da FAMERP.

Artigo 5º - A eleição dar-se-á a partir da 09h do dia 19 de agosto de 2026 e se encerrará no dia 20 de agosto de 2026 às 15h. A votação ocorrerá através da plataforma de votação "Helios Voting". Os eleitores receberão um link no e-mail institucional (@edu.famerp.br), para acessar a votação.

Artigo 6º Os critérios para desempate, para os representantes discentes: serão eleitos os candidatos com mais idade.

Artigo 7º - Os resultados das eleições serão divulgados no Portal da FAMERP no dia 24 de agosto de 2026, a partir das 10h. Os possíveis recursos serão recebidos, presencialmente, pelo Setor de Protocolo, no dia 25 de agosto de 2026, das 9h às 15h.

Artigo 8º - Os resultados dos recursos, referente às eleições, serão divulgados no Portal da FAMERP, no dia 26 de agosto de 2026, a partir das 10 h.

Artigo 9º - Os resultados finais das eleições serão publicados no Portal da FAMERP, no dia 27 de agosto de 2026, a partir das 10h.

Artigo 10 - A Secretaria Geral e Núcleo de Tecnologia da Informação acompanharão o processo eleitoral.

Artigo 9º- O presente edital torna-se público na data de sua publicação.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 14 DE JULHO DE 2026.

PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO
Diretor Geral - FAMERP